



# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

*Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301*

*CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo*

*www.bofete.sp.gov.br*

Decreto nº.2.199, de 14 de setembro de 2009

“Regulamenta a Lei Municipal nº 1.983, de 06 de agosto de 2009”

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, no uso de suas atribuições legais.

## DECRETA

Art. 1º- O Município poderá custear o valor do combustível utilizado pela empresa no transporte dos trabalhadores residentes em Bofete, limitando-se este auxílio em valor equivalente a 50%(cinquenta por cento) do valor mensal gasto no transporte dos trabalhadores, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 1.983, de 06 de agosto de 2009.

Art. 2º- Serão considerados no cômputo do gasto mensal com transporte dos trabalhadores, disposto no § 1º do artigo 1º da Lei nº 1.983 de 06 de agosto de 2009 valor dispendido pela empresa com combustível, com pagamento de motorista e seus encargos.

Art.3º- O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Claudécio José Ebúrneo

Prefeito Municipal

Arquivado na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal e no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.

Elon Carlos de Camargo

Assessor Administrativo



# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

*Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301*

*CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo*

*[www.bofete.sp.gov.br](http://www.bofete.sp.gov.br)*